



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.861, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a  
firmar contrato de aforamento com o  
Sr. BENEDITO MARIO DE BRITO, sobre /  
um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. BENEDITO MARIO BRITO, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a rua Benjamim Constant, com os limites e confrontações seguintes : limitando-se ao Poente com Raimundo Nonato Pereira; ao Nascente / com Alterede Leite; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por trinta (30m, ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Dinguiz*  
Presidente

*Ednardo Bhu*  
1º Secretário  
2º Secretário.